# Palmas Palmas

ANO XII SEXTA-FEIRA 12 DE NOVEMBRO DE 2021 MUNICÍPIO DE PALMAS ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO N° 2.856

## SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO2
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO4
SECRETARIA DE FINANÇAS6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO8
SECRETARIA DA SAÚDE18
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS19
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO21
PREVIPALMAS21
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS23
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO24
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL25
PUBLICAÇÕES PARTICULARES25

## **GABINETE DA PREFEITA**

#### PORTARIA/GAB N° 7, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeado por meio do Ato nº 14 - NM de 5 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.647, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 22 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017:

CONSIDERANDO os termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a Administração Pública deve designar fiscal de contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, em seus arts. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para a acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 5, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e, ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados,

#### RESOLVE:

Art. 1º São designados para o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 1-2021, referente ao Processo nº 2021063591, firmado entre o município de Palmas, por meio do Gabinete da Prefeita, e a empresa COMITE NACIONAL DO CERIMONIAL PÚBLICO – CNCP/BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.312.312/0001-30, cujo objeto é o pagamento da taxa de inscrição

para a participação de servidor no Congresso Nacional de Cerimonial e Protocolo - CONCEP 2021, os servidores a seguir:

- I Valéria dos Santos Fontes, matrícula 413041169, titular;
- II Phabllo de Paula Silva, matrícula 413041797, suplente.
- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:
- I acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- V exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos:
- VI exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- VII aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;
- VIII comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IX informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
  - X receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;
- XI atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.
  - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de outubro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas (ATO Nº 828-DSG, publicado no DOMP n° 2.622 de 25 de novembro de 2020)

## PROCESSO N. º: 2021063591\_

INTERESSADO: Gabinete da Prefeita ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação

DESPACHO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 1/2021. Á vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2021063591, diante do CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE № 1402/2021/SETCI/CGM e do PARECER № 1.328/2021/SUAD/PGM, da necessidade de promover a inscrição em curso de aperfeiçoamento, conforme Termo de Referência, e, com

fulcro no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, RESOLVO dispensar a licitação para contratação em epígrafe, com a devida justificativa, adjudicando o objeto do presente ato de inexigibilidade de licitação à empresa COMITE NACIONAL DO CERIMONIAL PÚBLICO – CNCP/BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.312.312/0001-30, pelo valor estimado de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), cujas despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.21300.04.122.1127.4501; Natureza de Despesa: 3.3.9.0.39 - 6500; Fonte: 001000199, Ficha: 20212061, Nota de Empenho n°.22461.

Palmas, 27 de outubro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas (Ato nº 828- DSG, publicado no DOMP 2.622 de 25/11/2020)

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DO GABINETE DA PREFEITA

CONTRATADA: COMITE NACIONAL DO CERIMONIAL PÚBLICO - CNCP/BRASIL

OBJETO: O objeto do presente Contrato é o pagamento de taxa de inscrição para a participação de servidora no Congresso Nacional de Cerimonial e Protocolo - CONCEP 2021, que será realizado em Brasília – DF, nos dias 27, 28 e 29 de outubro do corrente ano, na forma descrita no Termo de Referência.

VALOR R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e processo nº 2021063591.

RECURSOS: Funcional Programática: 03.2100.04.122.1127.4501; Natureza de Despesa: 3.3.9.0.39 - 6500; Fonte: 001000199, Ficha: 20212060, Nota de Empenho n°. 22.461.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31/12/2021, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2021

SIGNATÁRIOS: Pela empresa COMITE NACIONAL DO CERIMONIAL PÚBLICO – CNCP/BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.312.312/0001-30, neste ato representada por Raab Simões dos Santos, portadora da Cédula de Identidade nº 1.592.630, SSP/DF, inscrita no CPF/MF nº 448.833.824-00, e, Pelo Município de Palmas, neste ato representado pelo Gabinete da Prefeita, o senhor Agostinho Araújo Rodrigues Júnior, portador do RG nº. 222.858, 2ª Via, SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº. 697.649.991-15.

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA Nº 846/GAB/CCM, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeado por meio do Ato n° 14 – NM, de 5 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município n° 2.647, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 22 da Lei n° 2.299, de 30 de março de 2017:

CONSIDERANDO os termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a Administração Pública deve designar fiscal de contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, em seus arts. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para a acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 5, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e, ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados,

#### RESOLVE:

- Art. 1º São designados para o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011-2021, referente ao Processo nº 2021068486, firmado entre o município de Palmas, por meio da Casa Civil, e a empresa DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.336.485/0001-09, que diz respeito à contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanche individual, almoço/ janta tipo buffet e serviço de coffe break, os servidores a seguir:
- I Rosangela Lara Torres Gomes, matrícula 413044691, titular;
  - II Juarez Sérgio dos Santos, matrícula 139051, suplente.
- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:
- I acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato:
- $\mbox{\ensuremath{V}}$  exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- VI exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- VII aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;
- VIII comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

#### CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

#### AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário da Casa Civil do Município

#### NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

#### **IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial do Município



## CASA CIVIL IMPRENSA OFICIAL

http://diariooficial.palmas.to.gov.br diariooficialpalmas@gmail.com Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

- IX informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- X receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente:
- XI atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de novembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 853, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 1.431-CT, de 11 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.855, de 11 de novembro de 2021, que contratou MAGDALIA LOPES DE ABREU no Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º É tornada sem efeito no Ato nº 1.432-CT, de 11 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.855, de 11 de novembro de 2021, a parte que contratou MARILENE LOPES DOS SANTOS no Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de novembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 854, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 1.311-CT, de 8 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.835, de 8 de outubro de 2021, que contratou LUCAS PEREIRA DOS SANTOS no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por não ter tomado posse no prazo legal.

Art.  $2^{\rm o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de novembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PROCESSO N. º: 2021058871 INTERESSADO: Casa Civil ASSUNTO: Dispensa de licitação DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2021. Á vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2021058871, diante do CERTIFICADO De VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE Nº 299/2021/SETCI/CGM/GAB, da necessidade de contratar empresa especializada no fornecimento de materiais de informática, conforme Termo de Referência, e, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, RESOLVO dispensar a licitação para contratação em epígrafe, com a devida justificativa, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa P & G COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.390.820/0001-89, pelo valor estimado de R\$ 16.998,50 (dezesseis mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.9300.04.122.1153.4501; Natureza de Despesa: 3.3.9.0.39 – 1700; Fonte: 001000199, Ficha: 20211559, Nota de Empenho n°. 24698.

Palmas, 10 de novembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021**

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA CASA CIVIL

CONTRATADA: DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições tipo lanche individual, almoço/janta tipo buffet e serviço de coffee break, para atender as demandas da Casa Civil de Palmas, durante a vigência contratual, nos moldes do Termo de Referência.

VALOR R\$ 18.550,00 (dezoito mil quinhentos e cinquenta reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; (demais que couber ao objeto), bem como a instrução do processo administrativo nº 2021068486. RECURSOS: Funcional Programática: 03.9300.04.122.1153-4501; Natureza de Despesa: 339030 - 4100; Fonte: 001000103, Ficha: 20211562, Nota de Empenho n°. 24.563.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31/12/2021, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2021

SIGNATÁRIOS: Pela empresa DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.336.485/0001-09, neste ato representada por Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta, portadora da Cédula de Identidade nº 1.155.392, 2ª Via, SSP/TO, inscrita no CPF/MF nº 919.232.041-49, e, Pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Casa Civil, o senhor Agostinho Araújo Rodrigues Júnior, portador do RG nº. 222.858, 2ª Via, SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº. 697.649.991-15.

## SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

#### EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PE 054/2021 -

ATA 046/2021 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

Certame: Pregão Eletrônico nº 054/2021 Ata de Registro de Preços nº 046/2021 Validade da Ata: até o dia 07/10/2022 Processo Administrativo: 2021022398

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Governo e Relações

Institucionais - SEGRI

Processo de Adesão: 2021065066

EMPRE	SA: REQUINTE BUFFET EIRELI- ME			CNPJ/MF: 08.336	.485/0001-09
Item	Descrição	Unidade de	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	medida	registrada	or armano rep	
	Almoço/Janta Tipo Buffet, contendo no mínimo:				
	03 (três) opções de salada com folhas, verduras e				
	legumes variados (evitar maionese);				
	01 (uma) opção de salada tipo salpicão;				
	03 (três) opções de preparações tendo como base				
	de preparp: carne bovina, ave e peixe;				
	arroz branco com variações de preparo/sabores;				
02	01 (um) tipo de massa podendo ser: espaguete,	svç	9.810	R\$ 36,00	353.160,00
	nhoque, rondelle, quiche e/ou penne;	-			
	purê de batata ou batata frita;				
	feijão ou guarnição similar;				
	• farofa;				
	02 (dois) tipos de refrigerantes sendo 01 (um) diet;				
	02 (dois) tipos de suco de frutas da época;				
	mínimo de 03 (três) tipos de sobremesa, sendo uma				
	delas, salada de frutas ou frutas diversas.				
	Serviço de Coffee Break, Incluso:				
	Bandeja de frios contendo queijos, salaminho,				
	presunto, copa, blanquet e outros (em média 110g				
	por pessoa);				
	04 (quatro) tipos de salgados, sendo 02 (dois) tipos				
	de salgados fritos e 02 (dois) tipos de salgados de				
	forno com tamnho unitário padrão coquetel;				
	01 (um) mini sanduíche com pão de forma ou sírio;				
	02 (dois) tipos de torta salgada;				
	01 (um) tipo de salada de frutas;				
	02 (dois) tipos de bolo caseiro, sendo um milho e o				
03	outro de baunilha;	svc	11.695	R\$ 27.50	321.612.50
05	01 (um) tipo de torta doce;	Jovo	11.033	10 21,00	321.012,30
	03 (três) tipos de biscoito caseiro, sendo 02 (dois)				
	doces e 01(um) salgado;				
	pão de queijo com 02 (dois) tipos de pasta/patê;				
	água mineral sem gás;				
	03 (três) variedades de sucos de frutas da época,				
	não adoçados;				
	03 (três) tipoos de bebidas quentes não adoçados				
	(café, chá e chocolate quente);				
	sachês de açúcar e adoçante;				
	guardanapos e descartáveis (copos para suco e café,				
	colher, garfo, faca pratos pequenos).				
		TO	TAL:		R\$ 674.772,50

Palmas -TO, 12 de novembro de 2021.

Rogério Ramos de Souza Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

# SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

#### PORTARIA Nº 666/GAB/SEPLAD, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial instituída pela Portaria nº 534, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOM Nº 2819, de 14 setembro de 2021, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de novembro de 2021.

Francisco Almeida Costa Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

> ANEXO À PORTARIA N° 666/GAB/SEPLAD, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

> > 4ª ETAPA

ITEM	M MATRICULA SERVIDOR		ADMISSÃO	CARGO	NOTA	
GERENCIA DE ASSISTENCIA TECNICA						
01	413036403	EVALDO PEREIRA DE SANTANA	16/04/2019	TECNICO AGRICOLA	89	
02 413034131 MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DE BORTOL		14/12/2018	TECNICO AGRICOLA	91		

6a FTAPA

		0° ETAPA			
		GERENCIA DE ASSISTENCIA	TECNICA		
03	413031726	NERMIZIO ALMEIDA DA SILVA	08/03/2018	TECNICO AGRICOLA	95.6

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão Creuso Alves dos Santos - Membro da Comissão Maira Zambonato Dorneles - Membro da Comissão Zilene Miranda Aquino Ramos - Membro da Comissão

#### PORTARIA Nº 667/GAB/SEPLAD, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho-Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial, instituída pela Portaria nº 883, de 21 de novembro de 2017, publicada no DOMP nº 1882, de 22 de novembro de 2017, conforme documento em anexo.

Art.  $2^{\rm o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de novembro de 2021.

Francisco Almeida Costa Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

> ANEXO À PORTARIA N° 667/GAB/SEPLAD, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

> > 3ª ETAPA

ITEM MATRICULA SERVIDOR		ADMISSÃO	CARGO	NOTA		
	COLEGIO FORCAS NO ESPORTE ALMIRANTE TAMANDARE					
01 413037758 LIGIA DE ARAUJO NASCIN		LIGIA DE ARAUJO NASCIMENTO CAVALCANTE	26/08/2019	AAE	73,6	

5ª ETAPA

COLEGIO FORCAS NO ESPORTE ALMIRANTE TAMANDARE							
02	02 413033370 TALYTA REZENDE SILVA 28/08/2018 AAE 75,8						

6ª FTAPA

		6° ETAPA					
COLEGIO FORCAS NO ESPORTE ALMIRANTE TAMANDARE							
	03 413033370 TALYTA REZENDE SILVA 28/08/2018					75,8	

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão Myrla Bezerra de Oliveira - Membro da Comissão Willna Rocha de Assunção - Membro da Comissão

#### PORTARIA Nº 668/GAB/SEPLAD, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor nominado, conforme relatórios das avaliações especiais de desempenho apresentadas pela Comissão Setorial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, instituída pela Portaria nº 534/GAB/SEPLAD, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOMP nº 2819, de 14 de setembro de 2021, observada a data de admissão e conclusão do período de estágio probatório, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de novembro de 2021.

Francisco Almeida Costa Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

#### ANEXO À PORTARIA N° 668/GAB/SEPLAD, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	Á PARTIR DE
01	413031726	NERMIZIO ALMEIDA DA SILVA	03/08/2018	TECNICO AGRICOLA	08/03/2021

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão Creuso Alves dos Santos - Membro da Comissão Maira Zambonato Dorneles - Membro da Comissão Zilene Miranda Aquino Ramos - Membro da Comissão

#### PORTARIA Nº 669/GAB/SEPLAD, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor nominado, conforme relatórios das avaliações especiais de desempenho apresentadas pela Comissão Setorial da Secretaria Municipal da Educação, instituída pela Portaria nº 883/GAB/SEPLAD, de 21 de novembro de 2017, publicada no DOMP nº 1882, de 21 de novembro de 2017, observada a data de admissão e conclusão do período de estágio probatório, conforme documento em anexo.

Art.  $2^{\rm o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de novembro de 2021.

Francisco Almeida Costa Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

> ANEXO À PORTARIA N° 669/GAB/SEPLAD, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	Á PARTIR DE
01	413033370	TALYTA REZENDE SILVA	28/08/2018	AAE	28/08/2021

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão Myrla Bezerra de Oliveira - Membro da Comissão Willna Rocha de Assunção - Membro da Comissão

#### PORTARIA Nº 670/GAB/SEPLAD, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Comunicação para o Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia o(a) servidor(a) SERGIO LACERDA FERREIRA, matrícula nº 131521, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 8 de novembro de 2021.

Palmas, 8 de novembro de 2021.

Francisco Almeida Costa Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 671/GAB/SEPLAD, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Casa Civil do Município de Palmas para a Secretaria Municipal de Governo o(a) servidor(a) Maria Bonfim Cavalcante Lima Souza, matrícula nº 299651, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 28 de outubro de 2021

Palmas, 9 de novembro de 2021.

Francisco Almeida Costa Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

## **SECRETARIA DE FINANÇAS**

#### PORTARIA Nº 162/GAB/SEFIN, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais e Suplentes de Contrato, com gestão centralizada na Secretaria de Finanças, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 478 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.708, de 31 de abril de 2021; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I, que dispõe sobre os procedimentos para a fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de fiscais e suplentes do Contrato nº 127/2021, referente ao processo nº 2021060561, firmado entre o Município de Palmas, por intermédio da Secretaria de Finanças, e a empresa AHL CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.928.544/0001-43, que diz respeito a contratação de empresa especializada em prestação de serviço técnicos, sob demanda, constando de execução de infraestrutura de rede de comunicação (cabeamento lógico e energia elétrica), com fornecimento de materiais, mediante contrato, conforme especificações constantes no termo de referência e edital, para atender às necessidades do Mutirão de Negociações Fiscais – REFIS 2021.

9600 - Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas					
	SERVIDORES				
TITULAR	CLAUDIOMAR AMORIM NASCIMENTO	132981			
SUPLENTE	OSVALDO BEZERRA SILVA	175041			

#### Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

- I Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- V Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- VI Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- VII Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;
- VIII Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IX Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
  - X Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;
- XI Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;
- XII Verificar e constatar o dia em que o vigilante recebeu o pagamento referente ao mês anterior;
- XIII Verificar e constatar se estão sendo pagos pela Empresa os benefícios que estiver obrigada por força de lei ou Convenção Coletiva de Trabalho;
- XIV Verificar e constatar que se a Empresa está cumprindo com as contribuições previdenciárias e fazendo o recolhimento da contribuição para o FGTS.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de assinatura do instrumento contratual.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNCIPAL INTERINO DE FINANÇAS, aos onze (11) dias do mês de novembro de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA Secretário Municipal Interino de Finanças ATO N°478 – DSG.

#### PORTARIA N° 0163/2021/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei 2.299, de 30 de março de 2017 e tendo em vista as determinações contidas na Lei 2.619, de 29 de setembro de 2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º Incluir na lista de convocados pela PORTARIA N° 158/2021/GAB/SEFIN, para atuarem no Mutirão de Negociações Fiscais do Programa Nacional de Governança das Execuções Fiscais do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) de 2021, no Centro de Convenções Arnoud Rodrigues(Parque do Povo), no período de 16 de novembro a 3 de dezembro de 2021, os seguintes servidores e estagiários:

NOME	MATRÍCULA
MARIA VITÓRIA MOURA DE OLIVEIRA	413043290
NOELSON FERREIRA CAMPELO	256751
VITÓRIA DE BARROS MELO	413033696

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Finanças, aos 11 dias do mês de novembro de 2021.

Glauber Santana Aires Secretário Executivo de Finanças

#### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

Processo nº: 2021007760 Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de medicamentos (insulinas) nas condições, quantitativos e especificações estabelecida, do Pregão Eletrônico

nº 031/2021, sucedido em 15/07/2021, às 14:00hs.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

Empre	sa: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS	HOSPITALARES S.A		CNPJ/MF: 26.921.908/0002/02		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/ UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
09	INSULINA GLARGINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100UI/ ML – 3ML CANETA PREENCHIDA	BIOMM SA/ BIOMM - BR	3500 CANETA	33,00	115.500,00	
11	INSULINA GLARGINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100UI/ ML – REFIL 3ML	BIOMM SA/ BIOMM - BR	1200 REFIL	25,80	30.960,00	
Empre	sa: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA			CNPJ/MF: 31.600.475/0	001-42	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/ UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
03	INSULINA ASPARTE SOLUÇÃO INJETÁVEL 100U/ ML – FRASCO 10 ML	NOVO NORDISK	200 FRASCO	132,50	26.500,00	
13	INSULINA GLULISINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100UI/ ML – 3ML CANETA PREECNHIDA	SANOFI	1200 CANETA	34,40	41.280,00	
15	INSULINA LISPRO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100UI/ML – 3ML CANETA PREENCHIDA	ELI LILLY	500 CANETA	49,00	24.500,00	
16	INSULINA LISPRO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100UI/ ML - FRASCO 10 ML	ELI LILLY	500 FRASCO	122,50	61.250,00	
19	LIRAGLUTIDA 6MG/ML SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3ML - (TIPO SAXENDA)	NOVO NORDISK	150 CANETA	279,00	41.850,00	
Empre	sa: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI-ME			CNPJ/MF: 27.325.768/0	001-91	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/ UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
08	INSULINA GLARGINA + LIXISENATIDA (TIPO SOLIQUA 30/60)	SANOFI MEDLEY	100 CANETA	183,57	18.357,00	

Palmas - TO, 12 de novembro de 2021.

Giovane Neves Costa Superintendente de Compras e Licitações

#### AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 004/2021

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público o resultado da Concorrência nº 004/2021, com objeto a contratação de serviços técnicos para elaboração da revisão do plano municipal de drenagem urbana de Palmas - TO, instruído no Processo administrativo nº 2021038664, sendo Adjudicado/Homologado o objeto à Empresa Vencedora: EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N°: 08.448.846/0001-09, com valor proposto: R\$ 11.357.450,63 (onze milhões, trezentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais, sessenta e três centavos).

Palmas - TO, 12 de novembro de 2021.

Giovane Neves Costa Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

A Fundação Municipal de Infância e Juventude de Palmas, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° 050/2021, que tem como objeto:

a contratação de empresa especializada em prestação de serviço na área da educação, para executar aulas preparatórias para vestibular para execução do projeto VEM ENEM 2021, instruído no processo nº 2021034801, sendo adjudicado/homologado: o lote 01 à empresa vencedora: L S ARAUJO ALMEIDA, CNPJ N°: 30.189.507/0001-04, no valor total: R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais).

Palmas - TO, 12 de novembro de 2021.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino Pregoeira

## AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 052/2021, que tem como objeto: Aquisição de teste rápido para detecção de anticorpos IGM e IGG por Imunocromatografia e Testes Antígeno SWAB (COVID-19), a fim de atender a Rede Municipal de Saúde, instruído no Processo Nº 2021034837, sendo adjudicados/homologados: Os itens 01 e 02 para a empresa vencedora: CEPALAB LABORATORIOS LTDA, CNPJ N°: 02.248.312/0001-44, no valor total: R\$ 164.370,00 (Cento e sessenta e quatro mil e trezentos e setenta reais).

Palmas - TO, 12 de novembro de 2021.

Antonia Vanier Tavares da Silva Pregoeira

## AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° 064/2021, que tem como objeto a aquisição de sementes e mudas de flores tipo "PLUGS", instruído no Processo N° 2021029136, sendo adjudicado(s)/homologado(s) os Itens: 01 ao 11, a empresa vencedora: SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA, CNPJ N°: 01.881.984/0001-20, Valor total: R\$ 481.410,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e dez reais).

Palmas - TO, 11 de novembro de 2021.

Andria Moreira Barreira Pregoeira

#### **DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av. NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti, em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212-7053 –, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social/Nome	Auto de Infração e Processo	Multa	Dia do	Horário	d o
Razao Social/Nome	Auto de iniração e Processo	Multa	Julgamento	Julgamento	
	Autos de Infração: 7763-7766-7774-				
	20920-20922-20923-20921-20924-				
	20918-20917-20915-20916-20914-				
	20905-20703-7909/2020.				
EXPRESSO MIRACEMA	Processos: 2020021934-2020022496-	Infração de	18/11/2021	14:30h	
LTDA.	2020022501-2020022625-2020022628-	Transporte	10/11/2021	14:3011	
	2020022630-2020022631-2020022633-				
	2020022635-2020022637-2020022638-				
	2020022639-2020022640-2020022642-				
	2020024362-2020024368.				

Palmas, 11 de novembro de 2021.

Carlos Augusto Mecenas Martins Secretário Executivo da Juref

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### PORTARIA/GAB/SEMED/N° 395, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei n° 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

#### RESOLVE:

ART. 1°- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil que deverá ser gasto com Aparelhamento da Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE Aurélio Buarque de Holanda	2021000007	44.50.52	R\$ 4.500,00
2	ACCEI CMEI Sonho de Criança	2021000075	44.50.52	R\$ 233.599,00
3	ACE Beatriz Rodrigues da Silva	2021000008	44.50.52	R\$ 6.528,00
3	ACE Beatriz Rodrigues da Silva	2021000008	33.50.30	R\$ 851,50
4	ACE Francisca Brandão	2021000019	44.50.52	R\$ 203.866,00
5	ACE - ETI Olga Benário	2021000035	44.50.52	R\$ 16.790,00
5	ACE - ETI Olga Benario	2021000035	33.50.30	R\$ 27.699,00
6	ACF Rosemir Fernandes	2021000042	44.50,52	R\$ 21.150,00
0	ACE Rosemir Fernandes	2021000042	33.50,30	R\$ 11.934,00
	R\$ 526.917,50			

ART. 2°- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3059 e 12.365.1109.3060 Natureza de Despesa: 44.50.52 e 33.50.30 Fontes: 0020, 0030 e 0010

ART. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretaria Municipal da Educação

#### PORTARIA/GAB/SEMED/N°396, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato N° 455 - NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei n° 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

#### RESOLVE:

ART. 1°- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto em Apoio às práticas das escolas Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE Beatriz Rodrigues	2021000008	33.50.39	R\$ 9.620,50
TOTAL			R\$ 9 620 50	

ART. 2°- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 0020, 0030 e 0010.

ART. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretaria Municipal da Educação

#### PORTARIA/GAB/SEMED/N°402, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei n° 1.256, de 22 de

dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017

#### RESOLVE:

ART. 1°- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI– Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACCEI CMEI Cantinho da Alegria	2021063231	33.50.39	R\$ 65.197,51
2	ACCEI CMEI Cantinho do Saber	2021063226	33.50.39	R\$ 65.197,51
3	ACCEI CMEI Cantinho Feliz	2021056191	33.50.39	R\$ 65.197,51
4	ACCEI CMEI Cantiga de Ninar	2021041921	33.50.39	R\$ 65.197,51
	TOTAL			R\$ 260.790,04

ART. 2°- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3061 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 0020, 0030 e 0010.

ART. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretaria Municipal da Educação

#### PORTARIA/GAB/SEMED/N°403, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei n° 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

#### RESOLVE:

ART. 1°- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI—Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com Aparelhamento da Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Eurídice Ferreira de Melo	2021000018	44.50.52	R\$ 62.030,00
			33.50.30	R\$ 4.850,00
TOTAL				

ART. 2°- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3060 Natureza de Despesa: 44.50.52 Fontes: 0020, 0030 e 0010.

ART. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretaria Municipal da Educação

#### **UNIDADES EDUCACIONAIS**

#### PORTARIA/GAB/SEMED N°. 04, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPLA CRISPIM PEREIRA ALENCAR, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 108 – DSG. Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.674 de 10 de fevereiro de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº

8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve desingnar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015,em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a desingnação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle de execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2021, Processo nº 2021021654/2021, firmado com a empresa, PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA - ME , inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-1, cujo objto é a Prestação de Serviços Contábeis

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Odete Ermelinda Borges Farias	14141	04/01/2021
SUPLENTE	Maria Aparecida Borges de Oliveira	413000907	04/01/2021

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contato:
- II Manifestar se por escrito em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos orgãos do Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em vistude de inobservância ou desobediêncoia das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atesta a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecendência de 60 ( sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Associação Comunidade Escolar da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, Palmas, 11 de Novembro de 2021.

Virgínia Araújo Coelho Presidente Da Associação

#### PORTARIA/GAB/SEMED N°. 05, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPLA CRISPIM PEREIRA ALENCAR, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 108 – DSG. Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.674 de 10 de fevereiro de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho

de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve desingnar Fiscal de Contratopara exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015,em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a desingnação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle de execução soa serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2021, Processo nº 2021021655/2021, firmado com a empresa, DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA – ME, CNPJ nº 21.528.528/0001-08, cujo objto é Serviço de licença de uso do software de SIGE – Sistema Integrado de Gestão Educacional.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Odete Ermelinda Borges Farias	14141	01/04/2021
SUPLENTE	Maria Aparecida Borges de Oliveira	413000907	01/04/2021

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contato:
- II Manifestar se por escrito em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos orgãos do Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em vistude de inobservância ou desobediêncoia das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atesta a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento:
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecendência de 60 ( sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Associação Comunidade Escolar da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, Palmas, 11 de Novembro de 2021.

Virgínia Araújo Coelho Presidente Da Associação

#### PORTARIA/GAB/SEMED Nº. 06, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPLA CRISPIM PEREIRA ALENCAR, no uso de suas atribuições,

designada pelo Ato nº 108 – DSG. Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.674 de 10 de fevereiro de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve desingnar Fiscal de Contratopara exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015,em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a desingnação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle de execução soa serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2021, Processo nº 2020061440/2021, firmado com a empresa, PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objto á a Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Odete Ermelinda Borges Farias	14141	21/06/2021
SUPLENTE	Maria Aparecida Borges de Oliveira	413000907	21/06/2021

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contato:
- II Manifestar se por escrito em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos orgãos do Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em vistude de inobservância ou desobediêncoia das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atesta a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecendência de 60 ( sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Associação Comunidade Escolar da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, Palmas, 11 de Novembro de 2021.

Virgínia Araújo Coelho Presidente Da Associação

#### PORTARIA/GAB/SEMED Nº. 07, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPLA CRISPIM PEREIRA ALENCAR, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 108 – DSG. Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.674 de 10 de fevereiro de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve desingnar Fiscal de Contratopara exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015,em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a desingnação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle de execução soa serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2021, Processo nº 2020061440/2021, firmado com a empresa, WS SUPERMERCADOS EIRELI – ME, CNPJ nº 27.866.301/0001-59, cujo objto á a Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Odete Ermelinda Borges Farias	14141	21/06/2021
SUPLENTE	Maria Aparecida Borges de Oliveira	413000907	21/00/2021

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contato:
- II Manifestar se por escrito em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos orgãos do Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em vistude de inobservância ou desobediêncoia das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atesta a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecendência de 60 ( sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Associação Comunidade Escolar da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, Palmas, 11 de Novembro de 2021.

Virgínia Araújo Coelho Presidente Da Associação

#### PORTARIA/GAB/SEMED Nº. 08, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPLA CRISPIM PEREIRA ALENCAR, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 108 – DSG. Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.674 de 10 de fevereiro de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve desingnar Fiscal de Contratopara exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a desingnação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle de execução soa serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2021, Processo nº 2020061440/2021, firmado com a empresa, MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI, CNPJ nº 36.065.789/0001-06, cujo objto á a Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Odete Ermelinda Borges Farias	14141	21/06/2021
SUPLENTE	Maria Aparecida Borges de Oliveira	413000907	21/06/2021

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contato:
- II Manifestar se por escrito em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos orgãos do Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em vistude de inobservância ou desobediêncoia das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atesta a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecendência de 60 ( sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Associação Comunidade Escolar da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, Palmas, 11 de Novembro de 2021.

Virgínia Araújo Coelho Presidente Da Associação

#### PORTARIA/GAB/SEMED Nº. 09, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPLA CRISPIM PEREIRA ALENCAR, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 108 – DSG. Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.674 de 10 de fevereiro de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve desingnar Fiscal de Contratopara exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015,em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a desingnação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle de execução soa serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2021, Processo nº 2021000452/2021, firmado com a senhora LUCILEIDE VALÉRIO BARROS, CPF nº 349.513.771-87, cujo objto á a Aquisição de Gêneros Alimentícios Provenientes da Agricultura Familiar para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Odete Ermelinda Borges Farias	14141	13/07/2021
SUPLENTE	Maria Aparecida Borges de Oliveira	413000907	13/07/2021

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contato:
- II Manifestar se por escrito em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos orgãos do Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em vistude de inobservância ou desobediêncoia das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

- V Atesta a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecendência de 60 ( sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Associação Comunidade Escolar da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, Palmas, 11 de Novembro de 2021.

Virgínia Araújo Coelho Presidente Da Associação

#### PORTARIA/GAB/SEMED N°. 10, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPLA CRISPIM PEREIRA ALENCAR, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 108 – DSG. Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.674 de 10 de fevereiro de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve desingnar Fiscal de Contratopara exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a desingnação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle de execução soa serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2021, Processo nº 2021039313/2021, firmado com a senhora IRENILDE BOTELHO DE SOUSA, CNPJ nº 27.052.153/0001-39, cujo objto á a Aquisição de fornecimento de Gás de cozinha GLP - 45 .

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Odete Ermelinda Borges Farias	14141	28/06/2021
SUPLENTE	Maria Aparecida Borges de Oliveira	413000907	28/00/2021

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contato:
- II Manifestar se por escrito em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos orgãos do Controle Interno e Externo;
  - IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de

- sanções administrativas à contratada em vistude de inobservância ou desobediêncoia das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atesta a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento:
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecendência de 60 ( sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Associação Comunidade Escolar da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, Palmas, 11 de Novembro de 2021.

Virgínia Araújo Coelho Presidente Da Associação

#### PORTARIA/GAB/SEMED N°. 011, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPLA CRISPIM PEREIRA ALENCAR, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 108 – DSG. Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.674 de 10 de fevereiro de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve desingnar Fiscal de Contratopara exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a desingnação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle de execução soa serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2021, Processo nº 2021040516/2021, firmado com a empresa, LACERDA CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ nº 21.344.898/0001-95, cujo objto é a prestação de serviços de manutenção e reparos na cozinha.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Odete Ermelinda Borges Farias	14141	28/06/2021
SUPI ENTE	Maria Anarecida Borges de Oliveira	413000907	28/00/2021

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contato:
- II Manifestar se por escrito em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos orgãos do Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em vistude de inobservância ou desobediêncoia das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atesta a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecendência de 60 ( sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Associação Comunidade Escolar da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, Palmas, 11 de Novembro de 2021.

Virgínia Araújo Coelho Presidente Da Associação

#### PORTARIA/GAB/SEMED Nº. 012, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPLA CRISPIM PEREIRA ALENCAR, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 108 – DSG. Publicado no Diário Óficial do Município de Palmas Nº 2.674 de 10 de fevereiro de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve desingnar Fiscal de Contratopara exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a desingnação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle de execução soa serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2021, Processo nº 2021051184/2021, firmado com a empresa, DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA – ME, CNPJ nº 21.528.528/0001-08, cujo objto é Serviços de Cessão e Licença de uso do Sofware de SIGE.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Odete Ermelinda Borges Farias	14141	11/08/2021
SUPLENTE	Maria Aparecida Borges de Oliveira	413000907	11/08/2021

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contato:
- II Manifestar se por escrito em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e

- do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos orgãos do Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em vistude de inobservância ou desobediêncoia das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atesta a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecendência de 60 ( sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Associação Comunidade Escolar da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, Palmas, 11 de Novembro de 2021.

Virgínia Araújo Coelho Presidente Da Associação

#### PORTARIA/GAB/SEMED Nº. 013, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPLA CRISPIM PEREIRA ALENCAR, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 108 – DSG. Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.674 de 10 de fevereiro de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve desingnar Fiscal de Contratopara exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a desingnação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle de execução soa serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato 010/2021, Processo nº 2021044132/2021, firmado com a empresa, MARCUS VINÍCIUS RIBEIRO SANTANA – LTDA, CNPJ nº 37.898.591/0001-76, cujo objto é Aquisição de Kits Higiênicos ant-covid para os alunos.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Odete Ermelinda Borges Farias	14141	18/10/2021
SUPLENTE	Maria Aparecida Borges de Oliveira	413000907	16/10/2021

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contato:
- II Manifestar se por escrito em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos orgãos do Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em vistude de inobservância ou desobediêncoia das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atesta a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecendência de 60 ( sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Associação Comunidade Escolar da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, Palmas, 11 de Novembro de 2021.

Virgínia Araújo Coelho Presidente Da Associação

#### PORTARIA/GAB/SEMED Nº. 014, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPLA CRISPIM PEREIRA ALENCAR, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 108 – DSG. Publicado no Diário Óficial do Município de Palmas Nº 2.674 de 10 de fevereiro de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve desingnar Fiscal de Contratopara exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a desingnação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle de execução soa serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato 011/2021, Processo nº 2021039308/2021, firmado com a empresa, PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objto á a Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	
TITULAR	Odete Ermelinda Borges Farias	14141	22/10/2021	
SUPLENTE	Maria Aparecida Borges de Oliveira	413000907	22/10/2021	

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contato:
- II Manifestar se por escrito em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências:
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos orgãos do Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em vistude de inobservância ou desobediêncoia das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atesta a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecendência de 60 ( sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Associação Comunidade Escolar da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, Palmas, 11 de Novembro de 2021.

Virgínia Araújo Coelho Presidente Da Associação

#### PORTARIA/GAB/SEMED Nº. 015, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPLA CRISPIM PEREIRA ALENCAR, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 108 – DSG. Publicado no Diário Óficial do Município de Palmas Nº 2.674 de 10 de fevereiro de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve desingnar Fiscal de Contratopara exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a desingnação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle de execução soa serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE.

Art. 1°. Designar os servidores abaixo relacionados

com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato 011/2021, Processo nº 2021039308/2021, firmado com a empresa, WS SUPERMERCADOS EIRELI – ME, CNPJ nº 27.866.301/0001-59, cujo objto á a Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Odete Ermelinda Borges Farias	14141	22/10/2021
SUPLENTE	Maria Aparecida Borges de Oliveira	413000907	22/10/2021

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contato:
- II Manifestar se por escrito em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos orgãos do Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em vistude de inobservância ou desobediêncoia das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atesta a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecendência de 60 ( sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Associação Comunidade Escolar da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, Palmas, 11 de Novembro de 2021.

Virgínia Araújo Coelho Presidente Da Associação

#### PORTARIA/GAB/SEMED Nº. 016, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPLA CRISPIM PEREIRA ALENCAR, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 108 – DSG. Publicado no Diário Óficial do Município de Palmas Nº 2.674 de 10 de fevereiro de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve desingnar Fiscal de Contratopara exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015,em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a desingnação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle de execução soa

serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato 011/2021, Processo nº 2021039308/2021, firmado com a empresa, MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI, CNPJ nº 36.065.789/0001-06, cujo objto á a Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Odete Ermelinda Borges Farias	14141	22/10/2021
SUPLENTE	Maria Aparecida Borges de Oliveira	413000907	22/10/2021

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contato:
- II Manifestar se por escrito em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos orgãos do Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em vistude de inobservância ou desobediêncoia das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atesta a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecendência de 60 ( sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Associação Comunidade Escolar da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, Palmas, 11 de Novembro de 2021.

Virgínia Araújo Coelho Presidente Da Associação

#### PORTARIA/GAB/SEMED N°. 017, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPLA CRISPIM PEREIRA ALENCAR, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 108 – DSG. Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.674 de 10 de fevereiro de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve desingnar Fiscal de Contratopara exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015,em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a desingnação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle de execução soa serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato 014/2021, Processo nº 2021039310/2021, firmado com a senhora LUCILEIDE VALÉRIO BARROS, CPF nº 349.513.771-87, cujo objto á a Aquisição de Gêneros Alimentícios Provenientes da Agricultura Familiar para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Odete Ermelinda Borges Farias	14141	26/10/2021
SUPLENTE	Maria Aparecida Borges de Oliveira	413000907	

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contato:
- II Manifestar se por escrito em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos orgãos do Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em vistude de inobservância ou desobediêncoia das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atesta a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecendência de 60 ( sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Associação Comunidade Escolar da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, Palmas, 11 de Novembro de 2021.

Virgínia Araújo Coelho Presidente Da Associação

#### PORTARIA/GAB/SEMED N°. 018, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPLA CRISPIM PEREIRA ALENCAR, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 108 – DSG. Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.674 de 10 de fevereiro de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve

desingnar Fiscal de Contratopara exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a desingnação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle de execução soa serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato 015/2021, Processo nº 2021039310/2021, firmado com a senhora RAFAELLA DIAS SIQUIEIRA, CPF nº 000.611.781-36, cujo objto á a Aquisição de Gêneros Alimentícios Provenientes da Agricultura Familiar para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Odete Ermelinda Borges Farias	14141	26/10/2021
SUPLENTE	Maria Aparecida Borges de Oliveira	413000907	20/10/2021

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contato:
- II Manifestar se por escrito em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos orgãos do Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em vistude de inobservância ou desobediêncoia das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização:
- V Atesta a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecendência de 60 ( sessenta) dias do final da vigência.
- Art.  $3^{\rm o}$  A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Associação Comunidade Escolar da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, Palmas, 11 de Novembro de 2021.

Virgínia Araújo Coelho Presidente Da Associação

#### PORTARIA/GAB/SEMED Nº. 019 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPLA CRISPIM PEREIRA ALENCAR, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 108 – DSG. Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.674 de 10 de fevereiro de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do

Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve desingnar Fiscal de Contratopara exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015,em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a desingnação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle de execução soa serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato 016/2021, Processo nº 2021039310/2021, firmado com ao senhor WALDEMAR FRIEDRISZICK, CPF nº 009.864.998-11, cujo objto á a Aquisição de Gêneros Alimentícios Provenientes da Agricultura Familiar para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Odete Ermelinda Borges Farias	14141	26/10/2021
SUPLENTE	Maria Aparecida Borges de Oliveira	413000907	20/10/2021

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contato:
- II Manifestar se por escrito em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos orgãos do Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em vistude de inobservância ou desobediêncoia das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atesta a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecendência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Associação Comunidade Escolar da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, Palmas, 11 de Novembro de 2021.

Virgínia Araújo Coelho Presidente Da Associação

#### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

A ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 01 de dezembro de 2021, na sala da Coordenação Financeira do CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, localizada no endereço Quadra ARNE 61, Alameda 18, APM

04 – Plano Diretor Norte, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada na execução do PROJETO DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO para a referida Unidade de Ensino, de interesse da ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, Processo Nº 2021041166. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação no CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, no endereço acima citado, no horário de 08h às 17h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo E-mail: cmeisementes@yahoo.com.br ou pelos telefones: (63) 3224-2711 ou (63) 98430-2442.

Palmas/TO, 12 de novembro de 2021.

João Lucas Guedes de Oliveira Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

A ACCEI do CMEI Chapeuzinho Vermelho por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 01 de dezembro 2021, na Sala da direção no CMEI Chapeuzinho Vermelho, localizado no endereço 607 Norte, APM 39/40 Alameda 13, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a adequação da Lavanderia, do Depósito e Via de Trânsito Educativa para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Chapeuzinho Vermelho, Processo nº 2021067163. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação no CMEI Chapeuzinho Vermelho, no endereço acima citado, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, no email: cmeichapeuzinhovermelho@semed.palmas.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3225-3431.

Palmas/TO, 12 de novembro de 2021.

Marina Ribeiro Morais Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 003/2021

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Príncipes e Princesas por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 01 de novembro de 2021, na Sala da Direção no CMEI Príncipes e Princesas, localizado no endereço Quadra 106 Norte, Alameda 17, Lote 16A, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 003/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a ampliação e reforma do Almoxarifado para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Príncipes e Princesas, Processo nº 2021063268. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação no CMEI Príncipes e Princesas, no endereço acima citado, no horário de 08 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3225-1611/98468-3506.

Palmas/TO, 12 de novembro de 2021.

Maria Marylane Maia Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2021

A ACCEI – CMEI Miudinhos por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizara às 14 h do dia 02 de dezembro de 2021, na sala da Direção no CMEI Miudinhos, localizado no endereço Rua T 08 Quadra 21 Sul APM 14 Al.06, Setor Santa Fé -Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 05 /2021, do tipo MENOR PREÇO, objetivando os gastos com a obra da reforma elétrica e execução de subestação para a Unidade de Ensino de interesse do CMEI Miudinhos, Processo n.º 2021059712. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação no CMEI Miudinhos, no endereço acima citado, no horário de 08h as 11h00min e das 14h30min às 17h00min,

em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63) 99935-9687 e e-mail: financeiro. miudinhos@gmail.com

Palmas/TO, 12 de novembro de 2021.

Lorena Amaral Muller Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2021**

PROCESSO N°: 2021050138 ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO

ENTORNO DE PALMAS-TO APRAFEP - TO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR TOTAL: R\$ 3.460,80 (três mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2021050138.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900, 12.306.1109.4461, e 03.2900, 12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACE ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, por sua representante legal a Sra. Kássia Carla Fernandes Alves, inscrita no CPF n° 789.585.041-53 e portadora do RG n° 3.482.115 SSP/GO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS-TO APRAFEP - TO, inscrita no CNPJ n° 15.362.151/0001-67, por meio da sua representante legal a Sra. Elisangela dos Santos Gonçalves, inscrito no CPF n° 839.813.811-49.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2021**

PROCESSO N°: 2021035814 ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ

RODRIGUES MONTEIRO

CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE

ALIMENTOS LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 8.324,00 (Oito mil trezentos e vinte e quatro reais)

BASÉ LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2021035814.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.32 Fontes: 0010 e 0202; 020200777 e 020290777.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2021

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por sua representante legal a Sra. Rosa Maria da Costa, inscrita no CPF nº. 494.020.131-72, e portadora do RG nº 1.512.415 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº14726534 SSP/SP.

## SECRETARIA DA SAÚDE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 DO CREDENCIAMENTO Nº 19/2020

PROCESSO Nº: 2020033207 (Volumes I e II)

ESPÉCIE: Credenciamento

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde CONTRATADA: Otopalmas Serviços e Médicos Sociedade Simples

LTDA - EPP

OBJETO: Consulta Médica em Atenção Especializada – Médico Otorrinolaringologista; Videolaringoscopia, Audiometria Tonal Limiar(via aérea/óssea) Logoaudiometria (LDV-IRF-LRF) e

Imitanciometria, constando todos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS nos termos do Edital de Credenciamento nº 19/2020, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 09 do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos munícipes de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada (PPI), desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017, observadas as condições estabelecidas no contrato originários, derivados do Processo nº 2020033207 (Volumes I e II). ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos da Justificativa da Secretaria Municipal da Saúde, fls 597/602, do processo em epígrafe, nos termos da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento, por igual valor. As despesas atinentes aos compromissos assumidos neste Termo Aditivo ocorrerão pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 10.302.1110-4473, Natureza da Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de recursos nº 004000103, Ficha nº 20211383, Nota de empenho nº 24633, de 08/11/2021, fls.616; Funcional Programática nº 10.302.1110-4473, Natureza da Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de recursos nº 040100103, Ficha nº 20211384, Nota de empenho nº 24632, de 08/11/2021, fls 620, Funcional Programática nº 10.302.1110-4473, Natureza da Despesa nº 3.3.90.39 Fonte de recursos nº 049800103, Ficha nº 20211385, Nota de empenho nº 24533, de 08/11/2021, fls.624;

VIGÊNCIA: 04/11/2021 a 04/11/2022 DATA DE ASSINATURA: 04/11/2021

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Secretário da Saúde, o senhor Thiago de Paulo Marconi, portador do CPF n° 217.448.688-16 e RG n° 279434923, residente nesta capital, e a Empresa Otopalmas Serviços e Médicos Sociedade Simples LTDA - EPP, já qualificada no contrato originário.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2021/SEMUS/DEXFMS (\*)

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: Município de Palmas

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde CONTRATADA: Squadra Comércio e Serviços LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis para atender a Rede Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 298.960,10 (duzentos e noventa e oito mil e novecentos e sessenta reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será contado a partir de sua assinatura, até 31/12, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: Unidade Gestora nº 8600, Classificação Orçamentária nº 03.8600.10.301.1110.2710, Natureza de Despesa nº 3.3.90.32.05, Fontes de Recursos nos 004000103 e 040100103. SIGNATÁRIOS: Município de Palmas-TO, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, por seu representante Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 279434923, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado em Palmas-TO, e a empresa Squadra Comércio e Serviços LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.385.304/0001-36, com sede na Avenida Perimental, Quadra 05, Lote 14, Perimentral Center, Sala 107, Loja 03, nº 3291, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.215-017, representada por Letícia Rafaella Luiz Cunha, portadora do RG nº 5352508 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 018.551.261-50 DATA DE ASSINATURA: 03/08/2021.

(\*) REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 2.803, de 18 de agosto de 2021, pág. 15, com incorreção no original.

#### EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/ INDENIZATÓRIO Nº 73/2021

PROCESSO Nº: 2021010198

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas/Indenizatório

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde

CONTRATADA: Empresa R J Comercial LTDA - ME

OBJETO: Locação de 02 (duas) tendas piramidal, tamanho 6 x 6 metros, com alongador que foram utilizadas no Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) da Rede Municipal de

Saúde, no período de 03/05/2019 a 03/01/2021.

VALOR TOTAL R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

BASE LEGAL: Processo nº 2021010198, Parecer nº 1249/2021/ SUAD/PGM

RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo são recurso proveniente da Funcional Programática nº 8600.10.302.1110-2742 (manutenção dos serviços de média e alta complexidade), Elemento de Despesas nº 33.90.39, Fonte nº 0040.00.103, Nota de Empenho nº 24367.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 279434923, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16 e a empresa R J Comercial LTDA - ME, CNPJ nº 07.123.324/0001-66.

DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2021.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 231/2021/SEMUS/ASSEJUR

ESPÉCIE: Convênio de Cooperação Técnica - PPI

CONCEDENTE: Município de Palmas

INTERVENIENTE: Secretária Municipal da Saúde de Palmas

CONVENENTE: Município de Tocantínia

OBJETO: O Convênio tem por objeto à realização de ações e serviços de saúde pública de média e alta complexidade ambulatorial, nos termos da Pactuação Programada Integrada do Sistema Único de Saúde (SUS).

RECURSOS: Não haverá transferência de recursos de qualquer espécie ou modalidade entre os participantes do presente Termo. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo é de 12 meses (doze meses), contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, devendo seu termo aditivo de prorrogação ser encaminhado 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, para apreciação.

BASE LEGAL: Art. 241 da CF/88, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Municipal nº 2.323 de 12 de julho de 2017, que autoriza a celebração do presente termo de convênio, e na Lei Municipal nº 524, de 19 de junho de 2017, que autoriza o Município de Tocantínia a celebrar o presente Termo de Convênio.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edificio Via Norte Empresarial, Lote 28-A, CEP 77.006-014, Palmas-TO, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, CEP 77.024-650, Palmas-TO, representada pelo Secretário da Saúde de Palmas-TO, Thiago de Paulo Marconi, e o Município de Tocantínia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.070.712/0001-02, com sede na Avenida Tocantins, nº 220, Centro, Tocantínia-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 11.392.032/0001-15, representada pela Secretária Municipal de Saúde, Maria Zenite Cardoso de Moura.

DATA DE ASSINATURA: 06 de outubro de 2021.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 0238/2021/SEMUS/DEXFMS

PROCESSO Nº 2021047954

Lei nº 8.666, de 1993.

ESPÉCIE: Adesão à Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde

CONTRATADA: Tec Center Comercial LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição e instalação de condicionadores de ar, tipo split, incluindo as instalações das partes elétricas, drenos e demais serviços de estrutura e acabamento, conforme Termo de Referência n.º 138/2021.

VALOR ESTIMADO: R\$ 707.657,89 (setecentos e sete mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, segundo o que dispõe o art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pelo disposto na Lei nº 8.666/1993, na Lei Municipal nº 1.031/2005 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 — Código de Defesa do Consumidor — e normas e princípios gerais dos contratos.

RECURSOS: Unidade Gestora nº 8600; Funcional Programática nº 03.8600.10.302.1110.1674; Natureza da Despesa nº 4.4.90.52; Fonte de Recursos nº 0401.00.103/0400.90.103 – Funcional Programática nº 03.8600.10.302.1110.2742; Natureza da Despesa

 $n^{\rm o}$  3.3.90.30; Fonte de Recursos  $n^{\rm o}$  0040.00.103 – Funcional Programática  $n^{\rm o}$  03.8600.10.301.1110.1667; Natureza da Despesa  $n^{\rm o}$  4.4.90.52; Fonte de Recursos  $n^{\rm o}$  0040.00.103 – Funcional Programática  $n^{\rm o}$  03.8600.10.302.1110.2742; Natureza da Despesa  $n^{\rm o}$  3.3.90.39; Fonte de Recursos  $n^{\rm o}$  0040.00.103 – Funcional Programática  $n^{\rm o}$  03.8600.10.301.1110.2710; Natureza da Despesa  $n^{\rm o}$  3.3.90.39; Fonte de Recursos  $n^{\rm o}$  0040.00.103.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra nº 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 279434923, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, e a empresa Tec Center Comercial EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.063.935/0001-30, com sede na Quadra 512 Sul, Avenida NS-10, Lote 29, Centro, Palmas-TO, representada por Franciezio Melo de Araújo.

DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2021.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

#### **DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 03 (três) dias, para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas – TO, nos endereços abaixo especificados, onde foram detectados que no logradouro público (passeio público) encontra-se com material de construção, causando transtornos à vizinhança, contrariando o Artigo 220 da Lei 371/92. Os notificados deveram providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
AMANDA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	ARSE 152 AL. 13 QD 27 LT 06	068.266.933-48	5577
CREUDIANO BARBOSA CHAVES	ARSE 121 AL 12 QI 11 LT 08	861.377.271-49	5552

Palmas - TO, 05 de novembro de 2021.

Roger Andrigo Buso Rodrigues Diretor de Fiscalização Urbana

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 05 (oito) dias, para fazer a limpeza do terreno, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo discriminados, onde foram detectados depósito de entulho no logradouro público, contrariando o Artigo 9º da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
ANTONIO RIBEIRO CARNEIRO	ARSO 151 AL 34 QD 26 LT 38	645.258.131-72	7032
ANDERSON CABRAL BEZERRA	ARSO 151 AL. 34 QD 37 LT 20	018.212.571-89	7028
ELANE MARTINS DE ARAÚJO	ARSO 151 AL. 34 QD 38 LT 08	606.936.225-04	7027

Palmas - TO, 05 de novembro de 2021.

Roger Andrigo Buso Rodrigues Diretor de Fiscalização Urbana

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias, para fazer a limpeza do terreno, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo especificados, onde foram detectados que no logradouro público (passeio público) encontra-se com material de construção, causando transtornos à vizinhança, contrariando

o Artigo 220 da Lei 371/92. Os notificados deveram providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
BRUNO AUGUSTO DIAS BORGES	ARSE 91 QI L LT 36 AL 14 N.º 45	801.132.901-44	5615
CCV-CONST. E INCORPORADORA LTDA	TAQ. 3° ET VALE DO SOL RUA NC 06 QD 08 LT 07	14.710.986/0001-06	9503
DCESARES PEREIRA DIAS	ARSE 92 QI I LT 10 N.º 21 AL 08	014.020.371-04	5611
FLOR LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	ARSE 91 QI C LT 07 N.º 24 AL 06	18.563.101/0001-36	5609
FRANCISCO SOUSA	ARSE 101 AL 03 LT 04	118.275.482-15	018605
KAJILLA KERLCYLIMA DA SILVA	ARSE 91 QI K LT 24 N.º 49 AL 13	032.695.611-56	5614
JUARES ANTONIO BIASIO	ARSE 92 QI 15 LT 14 AL 09	390.561.710-20	018342
LEONORA BARROS DA CONCEIÇÃO	TAQ. 3° ET FL 01 VALE DO SOL  AV RAIMUNDO G CRUZ QD  01 LT 22	494.012.701-04	6808
MARCOS AURELIO MOREIRA DE SOUZA	ARSE 91 AL 02 QI G LT 15 N.º 66	007.579.681-39	5607
MARCÔNIO FERREIRA DE MOURA	TAQ. 3° ET FL 01 VALE DO SOL RUA NC 07 QD 09 LT 02	419.604.671-15	9504
PAULO GIOVANNY NUNES DOS SANTOS	ARNE 24 AL 08 QI 03 LT 03	611.959.521-04	5938
RM ENGENHARIA LTDA ME	ARSE 81 QI G LT 39 AL 02 N.º 42	02.469.396/0001-46	018340
SANDRA CRISTINA GONDIM DE ARAÚJO	ARSO 22 AL 08 QI 14 LT 18	425.010.591-15	5654
ULISSES DA SILVA JARDIM	TAQ. 3° ET VALE DO SOL RUA NC 10 QD 13 LT 04	016.796.811-41	9523

Palmas - TO, 05 de novembro de 2021.

Roger Andrigo Buso Rodrigues Diretor de Fiscalização Urbana

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, no prazo de 08 (oito) dias, para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas – TO, na ARSE 61, onde foi detectado que no logradouro público (passeio público) encontra-se com seixo, causando transtornos à vizinhança, contrariando o Artigo 220 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
CANUTA MARTINS COSTA	AL. 13 QI E LT 30	260.147.501-34	6193

Palmas - TO, 05 de novembro de 2021.

Roger Andrigo Buso Rodrigues Diretor de Fiscalização Urbana

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, no prazo de 05 (cinco) dias, para fazer a limpeza do terreno, localizados em Palmas – TO, em Taquaralto, onde foi detectado obra sendo construída sem projeto e Alvará de construção no local, contrariando o Artigo 9°, 10, da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
CCV - CONST. E INCORPORADORA	3ª ET. FL 01 VALE DO SOL		
		14.710.986/0001-06	9542
LTDA	RUA NC 06 QD. 08 LT 07		

Palmas - TO, 05 de novembro de 2021.

Roger Andrigo Buso Rodrigues Diretor de Fiscalização Urbana

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, no prazo de 05 (cinco) dias, para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas – TO, na ARSE 152, onde foi detectado deposito de resíduos de construção e areia sobre o passeio público, contrariando o Artigo 10, inciso III, 220, da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
CLEITON DE MELO FERREIRA	AL. 13 QD 28 LT 04	018.233.951-39	5580

Palmas - TO, 05 de novembro de 2021.

Roger Andrigo Buso Rodrigues Diretor de Fiscalização Urbana

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, no prazo de 03 (três) dias, para fazer a limpeza do terreno, localizados em Palmas – TO, na ARSE 121, onde foi detectado depósito de resíduos de construção no logradouro público, contrariando o Artigo 9º, 10, da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
CREUDIANO BARBOSA CHAVES	AL. 12 QI 11 LT 08	861.377.271-49	5551

Palmas - TO, 05 de novembro de 2021.

Roger Andrigo Buso Rodrigues Diretor de Fiscalização Urbana

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias, para fazer a limpeza do terreno, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo discriminados, onde foram detectados depósito de entulho no logradouro público, contrariando o Artigo 9º da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
ESPOLIO DE NEIDE MARIA B APONTE	TAQ. 3ª ET VALE DO SOL RUA	274 721 244-00	6843
EST SEIS DE NEIDE MANNA B. AT SINTE	NC 02 QD 03 A LT 09	274.721.244-00	0045
	TAQ. 3ª ET VALE DO SOL FL		
LEONORA BARROS DA CONCEIÇÃO	01 A. RAIMUNDO G.CRUZ QD	494.012.701-04	9541
	01 LT 22		
	TAQ. 3ª ET VALE DO SOL RUA		
LUCIA QUEIROZ DA SILVA	NC 06 QD 08 LT 12	292.384.472-68	9525
MARIA FRANCISCA ALVES FEITOSA	ARSE 81 AL 6 QI B LT 36	626.627.671-20	018347

Palmas - TO, 05 de novembro de 2021.

Roger Andrigo Buso Rodrigues Diretor de Fiscalização Urbana

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 08 (oito) dias, para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo especificados, onde foram detectados terrenos sujo e mato nos interiores dos imóveis, contrariando o Artigo 144 da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
ESPOLIO DE NELSON GEORG DREXLER	ARNE 41 QI 04 AL 02 LT 21-304 NORTE	357.458.001-00	2281
ESPOLIO DE NELSON GEORG DREXLER	ARNE 41 QI 05 AL 02 LT 10-304 NORTE	357.458.001-00	2282
ESPOLIO DE NELSON GEORG DREXLER	ARNE 41 QI 08 AL 05 LT 21-304 NORTE	357.458.001-00	2279
ESPOLIO DE NELSON GEORG DREXLER	ARNE 41 QI 08 AL 05 LT 20-304 NORTE	357.458.001-00	2280
ANTONIO RIBEIRO CARNEIRO	ARS0 151 AL. 34 QD 26 LT 38	645.258.131-72	7031

Palmas - TO, 05 de novembro de 2021.

Roger Andrigo Buso Rodrigues Diretor de Fiscalização Urbana

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias, para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo especificados, onde foram detectados terrenos sujo e mato nos interiores dos imóveis, contrariando o Artigo 144 da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
CREUZA MARCELO RAMOS	TAQ. 5° ET FL 01 RUA 04 QD 06 LT 09	000.722.921-64	8537
ELTON STECCA SANTANA	ORLA 14 GRACIOSA AL. 05 Q 33 LT 01	797.221.301-10	9418
ESPOLIO DE AFONSO ALVES DE OLIVEIRA	ARSE 102 QI 15 LT 08 AL 18 N.º 15	179.188.972-49	7461
JOÃO ROSA JUNIOR	ARSE 111 QI E LT 32 AL 13 N.º 05	093.997.041-49	7454
MARIA DE JESUS CAVALCANTE OLIVEIRA	ARSE 91 QI H LT 12 N.º 61 AL 06	219.338.391-04	5610
NUBIA CRISTINA DE FREITAS MAIA	ORLA 14 GRACIOSA AL 05 Q 33 LT 04	806.120.676-53	6405
TAPAJOS TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	ORLA 14 GRACIOSA AL 05 Q 33 LT 03	00.457.362/0001-06	6404
ORLI FRANCISCO NUNES	ARSE 101 QI B AL 03 LT 38	303.275.399-68	5605

Palmas - TO, 05 de novembro de 2021.

Roger Andrigo Buso Rodrigues Diretor de Fiscalização Urbana

## SECRETARIA DE **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO**

#### EXTRATO DE CONTRATO N.º 032/2021

PROCESSO: 2021022247

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE

LOCAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADO: G2 LOCAÇÕES DE TENDAS EIRELI- ME OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação

de locação de estrutura.

VALOR: R\$ R\$ 13.682,00 (Treze mil seiscentos e oitenta e dois

VIGÉNCIA: O prazo deste contrato iniciará a partir da sua assinatura até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei 8.666/93

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO 21 de outubro de 2021

BASE LEGAL: O presente contrato decorre dos Processos nº

2021022247, Lei nº 10.520/2002, e pela Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: Unidade Gestora: 2600

Classificação Orçamentária: 2600.23.691.1116.4369

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recursos: 001000103

Ficha: 20210417 Empenho; 22381/22483

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego por meio de seu representante legal a Senhora MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER, brasileira, funcionária pública, CPF nº 341.358.801-00, RG nº 3274898 - SSP/TO por outro lado a empresa G2 LOCAÇÕES DE TENDAS EIRELI- ME por meio de sua representante JOSÉ HÉLIO PIRES FERREIRA, brasileiro, empresário, CPF/MF nº 924.493.441-87.

## **PREVIPALMAS**

#### PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 304 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Maria José Moura Barboza Diniz, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 22, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Maria José Moura Barboza Diniz, matrícula funcional nº 297041, nomeada pelo Ato n °1189-NM de 27/07/2005. para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR-PI, tendo tomado posse em 29/07/2005 e entrado em exercício em 01/08/2005. . Consta progressão para Professor P-III em 21/06/2019. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação, Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) ANEXO VI À LEI Nº 2.594, DE 16 DE JUNHO DE 2021.(Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006.), Classe G, Nível III, 40H.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado em R\$ 4.182,05, na forma do art. 22 da Lei Municipal 1.414/2005, com proventos integrais da média e pelo INPC, calculados na forma do art. 31 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1.414/2005, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo n° 2021.04.06662P.

Art. 3º Por força dos art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor -INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGF

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 27 dias do mês de outubro de 2021.

> Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira Presidente do PREVIPALMAS

#### PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 307 DE 05 NOVEMBRO DE 2021.

Informa a respeito de deferimentos em face de decisões do İnstituto de Previdência Social do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

#### RESOLVE:

Art.1º Informar quanto o deferimento do pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo, solicitado através do processo 2021.04.06648P, em nome de Leda Nize Fonseca Aires Carvalho, conforme Art.22 da Lei Municipal 1.414/2005.

Art.2º Informar quanto o indeferimento do pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo, solicitado através do processo 2021.02.06686P, em nome da servidora Joselia Pereira Barbosa Lourenço conforme Art.22, da Lei Municipal 1.414/2005.

Art.3º Informar quanto o indeferimento do pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo solicitado através do processo 2021.02.06570P, em nome da servidora Maria Lopes de Araujo conforme Art.22, da Lei Municipal 1.414/2005.

Art.4º Informar quanto o indeferimento do recurso de Aposentadoria por Idade e Tmepo solicitado através do processo 2021.04.06656P, em nome da servidora Ivan Pereira dos Santos conforme Art.41, da Lei Municipal 1.414/2005.

Art.5 Os requerentes acima mencionados têm o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito das respectiva decisão ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art.6º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação dos requerentes, será dado prosseguimento aos processos.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 05 dias do mês de novembro de 2021.

> Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira Presidente do PREVIPALMAS

#### PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB N° 308 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Informa a respeito de decisão administrativa em face de decisão do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

#### RESOLVE:

- Art. 1º Informar quanto convalidação de proventos do benefício de aposentadoria por invalidez, em nome do segurado Carlos Cezar Morais Fontes, conforme Nota Técnica Nº 206/2021/ SUAD/PGM apenso ao processo nº 2020.03.00329R1
- Art. 2° O servidor acima mencionado tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito da convalidação de proventos, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal n° 1156/2002.
- Art. 3° Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação do segurado, será dado prosseguimento ao processo.
- Art.  $4^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira Presidente do PREVIPALMAS

#### PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB N° 309, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor do servidor Adailton Ribeiro da Cunha na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas).

#### **RESOLVE**

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, I da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor do servidor Adailton Ribeiro da Cunha, matrícula funcional nº 27421, nomeado pelo Decreto de nº 059 de 14/08/1992, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo sendo desligada em 04/09/1996. Posteriormente nomeado através do Decreto nº 298/96, tendo tomado posse e entrado em exercício em 10/09/1996, para exercer o cargo efetivo de Guarda Metropolitano. Atualmente lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO I À LEI Nº 2.594, DE 16 DE JUNHO DE 2021, (Anexo Único à Lei nº 1.407, de 22 de dezembro de 2006), Classe C, Referência III.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, I da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais, fixados em R\$ 6.132,02, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo nº 2021.03.06549P.

Art. 3º Por força do art. 32, da Lei Municipal n º 1.414/2005, os proventos de aposentadoria e as pensões serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na

mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º Ressaltamos que em atenção ao disposto no art. 53 da Lei Municipal n º 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 08 do mês de novembro de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira Presidente do PREVIPALMAS

#### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB N° 311, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Conceder Pensão por Morte em favor da dependente Lucilene Alves Ferreira , na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas).

#### RESOLVE:

Art. 1º Versa os autos sobre o requerimento de pensão por morte, requerido por Lucilene Alves Ferreira, na condição de companheira do ex-servidor Wuilton da Silva Serpa sendo de cujus. Outrora nomeado pelo Decreto 175 de 01/02/2001 para exercer o cargo efetivo de Agente de Obras e Serviços.

Parágrafo Único— Pensão Vitalícia para Lucilene Alves Ferreira no percentual de 100% fixado em R\$2.908,39 conforme planilha de cálculo apensa ao processo nº 2021.07.06696P.

- Art. 2º Nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, os proventos de pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data 01/10/2021, data de habilitação da interessada como requerente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 10 dias do mês de novembro 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira Presidente do PREVIPALMAS

## PORTARIA/PREVIPALMAS/DP/GAB N° 312, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Informa a respeito de indeferimentos em face de decisões do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

#### RESOLVE:

Art. 1º Informar quanto o indeferimento do pedido de Aposentadoria por Idade solicitado através do processo 2020.02.04483P, em nome do servidor Ismael Dias Pereira, conforme a NOTA TÉCNICA N° 236/2021/AJ exarado Assessoria Jurídica.

Art. 2º Informar quanto o indeferimento do pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição solicitado através do processo 2021.04.05541P, em nome da servidora Maria da Penha Gonçalves da Silva, conforme a NOTA TÉCNICA Nº 234/2021/AJ exarado Assessoria Jurídica.

Art. 3º Os interessados acima mencionados têm o prazo de 10 dias para se manifestarem quanto a concordância a respeito dos respectivos indeferimentos, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 4º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação dos requerentes, será dado prosseguimento ao processo.

Art.  $5^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 10 dias do mês de novembro de 2021

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira Presidente do PREVIPALMAS

## PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 313, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Maria do Carmo Rocha da Luz, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Maria do Carmo Rocha da Luz, servidora pública municipal, matrícula funcional nº130131, nomeada pelo Decreto Nº 2888 de 29/12/1999, para o cargo efetivo de Professor-II, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 12/01/2000. Atualmente lotado na Secretaria Municipal de Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO VI À LEI Nº 2.594, DE 16 DE JUNHO DE 2021 (Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006.) Classe D, Nível II, 40 H.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em 5.706,50 reais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2021.04.06672P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 0.41/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art.  $4^{\rm o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 10 do mês de novembro de 2021

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira Presidente do PREVIPALMAS

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

#### **PROCON PALMAS**

#### NOTIFICAÇÃO Nº 76/2021

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA N° DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.19-0002443 CONSUMIDOR (A): ADNILTON MONTEIRO DA SILVA FORNECEDOR (A): ENERGISA TOCANTINS

O recurso administrativo Ex-Ofício foi conhecido e PROVIDO nos termos dos autos nº 17.002.001.19-0002443, nas fls. 84 a 86, em face da Fornecedora ENERGISA TOCANTINS por não ter conhecimento de prática infrativa por parte da Fornecedora, sendo mantida a decisão de primeiro grau incólume, conforme consta dos autos às fls. 72 a 80.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2021.

Dulcélio Stival Secretário-Executivo da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor

#### NOTIFICAÇÃO Nº 77/2021

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA N° DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.19-0001495 CONSUMIDOR (A): DELMA ANTUNES ALVES RODRIGUES FORNECEDOR (A): BRK AMBIENTAL

O recurso administrativo Ex-Ofício foi conhecido e PROVIDO nos termos dos autos nº 17.002.001.19-0001495, nas fls. 69 a 71, em face da Fornecedora BRK AMBIENTAL por não ter conhecimento de prática infrativa por parte da Fornecedora, sendo mantida a decisão de primeiro grau incólume, conforme consta dos autos às fls. 51 a 65.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2021.

Dulcélio Stival Secretário-Executivo da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor

#### NOTIFICAÇÃO Nº 78/2021

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA N° DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.19-0000450 CONSUMIDOR (A): MARIA ROSILDA RODRIGUES DE SOUSA FORNECEDOR (A): ENERGISA TOCANTINS

O recurso administrativo Ex-Ofício foi conhecido e PROVIDO nos termos dos autos nº 17.002.001.19-0000450, nas fls. 130 a 134, em face da Fornecedora ENERGISA TOCANTINS por não ter conhecimento de prática infrativa por parte da Fornecedora, sendo mantida a decisão de primeiro grau incólume, conforme consta dos autos às fls. 116 a 125.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2021.

Dulcélio Stival Secretário-Executivo da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor

#### NOTIFICAÇÃO Nº 79/2021

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA N° DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.20-0000200 CONSUMIDOR (A): OSMARINA SOBRINHO DA SILVA FORNECEDOR (A): ENERGISA TOCANTINS

O recurso administrativo Ex-Ofício foi conhecido e PROVIDO nos termos dos autos n° 17.002.001.20-0000200, nas fls. 47 a 49, em face da Fornecedora ENERGISA TOCANTINS por não ter conhecimento de prática infrativa por parte da Fornecedora, sendo mantida a decisão de primeiro grau incólume, conforme consta dos autos às fls. 36 a 42.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2021.

Dulcélio Stival Secretário-Executivo da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor

#### NOTIFICAÇÃO Nº 80/2021

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA N° DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.19-0002516 CONSUMIDOR (A): FRANCISCO DIAS BONFIM FORNECEDOR (A): BRK AMBIENTAL

O recurso administrativo Ex-Ofício foi conhecido e PROVIDO nos termos dos autos nº 17.002.001.19-0002516, nas fls. 38 a 39, em face da Fornecedora BRK AMBIENTAL por não ter conhecimento de prática infrativa por parte da Fornecedora, sendo mantida a decisão de primeiro grau incólume, conforme consta dos autos às fls. 28 a 33.

Palmas/TO. 10 de novembro de 2021.

Dulcélio Stival Secretário-Executivo da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor

# AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

#### PORTARIA Nº 15, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica inexigibilidade de licitação na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplentes dos contratos referente ao Processo Nº 2021067845, firmado por meio da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e : contrato Nº 10/2021 - DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA - EIRELI, CNPJ Nº 08.336.485/0001-09; que diz respeito a contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições tipo lanche individual, almoço/janta tipo buffet e serviço de coffee break, com a finalidade de atender as demandas da AGTEC

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	IRAILSON CABRAL DE SOUZA	413037802
SUPLENTE	OSVALDO BEZERRA SILVA	175041

#### Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

- I Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- $V-\text{Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos} \\ \text{previamente estabelecidos;} \\$
- VI Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- VII Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;
- VIII Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IX Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- X Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;
- XI Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, aos nove dias do mês de novembro de 2021.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

#### PORTARIA Nº 16, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei 2.619, de 29 de setembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo do município de Palmas a aderir ao Programa Nacional de Governança das Execuções Fiscais do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e adota outras providências.

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados para atuarem no Mutirão de Negociações Fiscais do Programa Nacional de Governança das Execuções Fiscais do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) de 2021, no Centro de Convenções Arnoud Rodrigues (Parque do

Povo), no período de 16 de novembro a 3 de dezembro de 2021, os seguintes servidores:

Silvio Costa Moreira	413022911
Paulo César de Sousa Pires	14410 1
Guilherme de Carvalho Carneiro	323721
Salomão Pinheiro Coelho Júnior	413019771
André Praça de Almeira Pinheiro	43022985
Clazzeani Dias Almeida	413023035
Thales Ribeiro Evangelista	413019088
Eurípedes Joé dos Santos	279291
João Gabriel Fontoura Reis	413045352
Amannda Nunes Pinto	413045325
Natanael Pontes Torres	413045353
Antônio Gustavo Freitas costa	413045354
Italo josé Dal Paz	413045569

Art.2º Fica autorizado às Superintendências e Diretorias determinar e convocar seus servidores que prestarão apoio ao evento, conforme as necessidades de cada área.

Art.3º As horas trabalhadas no Mutirão por cada servidor serão efetivamente computadas e, excedendo a jornada normal de trabalho, serão convertidas em folgas para os servidores usufruírem em comum acordo com a Administração, limitadas as folgas em 13 (treze) dias úteis.

§ 1º As folgas não poderão ser usufruídas cumulativamente com férias e feriados, não podendo ser parceladas.

 $\$  2º O prazo final para usufruir das folgas será até o dia 31/12/2022.

§ 3º Para cada dia de falta no Mutirão será descontado um dia das folgas que o servidor poderia auferir.

Art. 4º A ausência injustificada dos servidores convocados será considerada falta grave, em razão da responsabilidade imposta à Secretaria Municipal de Finanças no Mutirão de Negociações Fiscais.

Art. 5º Fica proibida a concessão de gozo de férias durante o período previsto no art. 1º para os servidores e estagiários convocados por esta Portaria.

Art.  $6^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, aos onze dias do mês de novembro de 2021.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2021**

PROCESSO Nº: 2021067845

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços

CONTRATANTE: Município de Palmas / Agência de Tecnologia da

Informação do Município de Palmas - AGTEC.

CONTRATADA: DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA - EIRELI

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a para a empresa especializada no fornecimento de refeições tipo lanche individual, almoço/janta tipo buffet e serviço de coffee break, que atendam as demandas da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC.

VALOR TOTAL: R\$ 4.740,00 (Quatro mil, setecentos e quarenta reais)

BASÉ LEGAL: Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, decorrente do Pregão Eletrônico nº 054/2021, Ata de Registro de Preços nº 046/2021, e Processo Administrativo sob o nº 2021067845

RECURSOS: Natureza da Despesa: As despesas com a presente contratação correrão na Natureza de Despesa: 3.3.90.39, subitem: 4100, Fonte: 0010.00.103, fichas 20211655 e nota de empenho nº 24667

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2021.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, através da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC e

de seu representante, YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA, CPF N°. 839.247.951-34 – com a empresa DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA - EIRELI, inscrita no CNPJ n° 08.336.485/0001-09, por seu Representante Legal, o Senhor DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA, inscrito no CPF n ° 919.232.041-49.

## PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 02/2021

A Câmara Municipal de Palmas - TO, por meio do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 10h00mint do dia 29 novembro de 2021, Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo "Menor Preço", para atender à solicitação do Processo Administrativo n° 535/2021, sendo regida pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal 11.101/2005, Lei Complementar Federal nº 123/2006 Lei Federal nº 12.846/2013 e alterações, Decretos Municipais n.º 203/2005, n.º 946/2015 e n.º 1.955/2020, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em gestão documental e guarda/custódia de documentos, além do fornecimento de repositórios físicos e digitais confiáveis, de modo a acondicionar, armazenar e proteger devidamente os documentos, garantindo assim a integridade e autenticidade dos documentos técnicos e administrativos da Câmara Municipal de Palmas, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado e examinado pelos interessados por meio do endereço eletrônico http://177.126.90.199/home.jsf?windowld=54b, a partir desta data. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail cplcamarapalmas@gmail.com, telefone n. 3236-3000, Ramais 3101 (Equipe de Apoio) e 3102 (Pregoeiro) e no endereço da sede da Câmara Municipal de Palmas na Quadra 104 Norte (ACNE 11), Av. LO 02, Conjunto 01, Lote 08-A, Palmas – TO, CEP 77.006-022.

Palmas - TO, 12 de novembro de 2021.

Demetrius de Araújo Coutinho Pregoeiro

## **PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa COZANI RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ nº 36.012.579/0003-11, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral, com endereço na ACSU SO 20, CONJUNTO 02, AV. NS 01 – Lote 06, Sala 02 anexo 01 – Plano Diretor Sul – Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

